

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 90007/2026 na forma eletrônica, Processo Licitatório nº22/2026, CONTRATADA: **Gente Seguradora S/A– CNPJ: 90.180.605/0001-02.** O objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de **Seguro Total de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP,** com cobertura anual, para 04 (quatro) veículos da frota da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem intermediação de corretores, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O processo de contratação ocorreu por meio de **Dispensa de Licitação,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma eletrônica, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, encontrando-se devidamente instruído, conforme preconiza o art. 72 da referida lei. Verifica-se, ainda, o atendimento aos requisitos legais exigidos, a compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, bem como o cumprimento das exigências de habilitação e qualificação mínima necessárias. No que se refere ao preço, o valor ofertado mostra-se compatível com o praticado no mercado, conforme consta nos autos do processo. Dessa forma, entende-se ser viável a contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga. **Valor da contratação:** R\$ 1.985,71 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Ipatinga, 19 de Março de 2026. Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira. Agente de Contratação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos legais, conforme consta no Processo nº **22/2026,** **AUTORIZAR** a contratação da empresa **Gente Seguradora S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pelo valor de **R\$ 1.985,71** (mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Determino, ainda, que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 20 de Março de 2026. Werley Glicério Furbino de Araújo- Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga. Ordenador de Despesa.

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, **AUTORIZO o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/2024,** firmado entre a Câmara e a empresa **Telefônica Brasil S/A,** que tem como objeto a “contratação de pessoa jurídica (operadora) autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no município de Ipatinga-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de Link E1 com 30 (trinta) canais de voz e 50 (cinquenta) ramais DDR, para um mínimo de 28 (vinte e oito) ligações simultâneas, através da interligação digital do equipamento da Contratante com a Rede de Suporte ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Contratada utilizando-se acesso digital de 2 Mbps e como **objeto do Aditamento** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2024, conforme disposto na Cláusula Décima do instrumento originário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2026; bem como a supressão do valor global do contrato, que passará de R\$ 7.369,99 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7.059,60 (sete mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 20 de Março de 2026. Werley Glicério Furbino de Araújo- Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais